



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº116/08

SÚMULA - Dispõe sobre a implantação do dia do esporte em Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º- No primeiro domingo do Mês de maio de cada ano, fica estabelecido como o Dia do Esporte em Apucarana.

Parágrafo Único. Neste dia será organizada uma série de competições em modalidades esportivas, coordenadas pela Fundação cultural e esportiva Municipal.

Art. 2º - Os estabelecimentos escolares do ensino fundamental da rede municipal de ensino ficam responsáveis pela inscrição em no mínimo uma modalidade esportiva a ser desenvolvida no Dia do Esporte.

Art. 3º - As escolas de ensino médio e superior serão convidadas a participar das atividades desenvolvidas no dia do esporte.

Art. 4º - As modalidades desenvolvidas no dia do esporte devem contar com no mínimo dois atletas ou equipe.

Art. 5º - As escolas da rede municipal de ensino ficam responsáveis pela divulgação das competições conforme cronograma desenvolvido pelas Secretarias denominadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Poderão participar das competições esportivas desenvolvidas no dia do esporte toda comunidade Apucaranaense, respeitada a faixa etária dos atletas inscritos.

Art. 7º - As inscrições serão feitas junto a Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões 19 de Maio 2008.

Sérgio Luís Bolonhezi
Vereador